

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
-Dr. Licínio Vita da Silva-
-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 167/65, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Es-
tado de São Paulo, usando de suas atribuições -
legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial
de R\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) para pagamento de desapro-
priação de um terreno, em pasto, de propriedade de Atilio Dringoli
situado na Vila Oriental, nesta cidade, medindo 33(trinta e três(
metros de comprimento por 13 (treze) metros de largura, confron-
tando com os terrenos dêle vendedor, de José Germin e de D. Salma
Antakly e outras.

§ ÚNICO:-O imóvel referido nestê artigo, destina-se a abertura de
uma via pública no referido Bairro.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos
provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente -
exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
-Dr. Licínio Vita da Silva-
-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 168/65, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais, - - -
D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suple-
mentar de R\$ 10.107.316 (deis milhões, cento e sete mil, trezen-
tos e dezesseis cruzeiros) para suplementação das seguintes ver-
bas orçamentárias:

segue...

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.0.0.1 - Pessoal

Vencimentos do Pessoal Efetivo..... 141.000

GABINETE-DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

B) - Secção de Fiscalização Geral

3.1.1.0.0.3 - Pessoal

02- Vencimentos do Pessoal Efetivo..... 467.800

C) - Secção Pessoal

04- Vencimentos do Pessoal Efetivo..... 127.350

D) - Junta de Alistamento Militar

06- Vencimentos do Pessoal Efetivo..... 60.000

SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

A) - Secretaria

3.1.1.0.0.3- Pessoal

01- Vencimentos do Pessoal Efetivo..... 167.450

B) - Arquivo

03- Vencimentos do Pessoal Efetivo..... 50.300

C) - Portaria e Protocolo

05- Vencimentos do Pessoal Efetivo..... 240.400

DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1.1.0.0.3 - Pessoal

01- Vencimentos do Pessoal Efetivo..... 61.000

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E

REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

A) - Secção de Contabilidade

3.1.1.0.0.3 - Pessoal

01 - Vencimentos do Pessoal Efetivo..... 91.400

03 - Vencimentos de Mensalistas..... 70.500

B) - Secção da Tezouraria

04 - Vencimentos do Pessoal Efetivo..... 111.300

C) - Secção da Despesa

06 - Vencimentos do Pessoal Efetivo..... 61.000

08 - Vencimentos de Mensalistas..... 40.000

D) - Secção da Receita

09- Vencimentos do Pessoal Efetivo..... 232.700

11- Vencimentos de Mensalistas..... 120.000

SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.1.0.0.5 - Pessoal

01 - Vencimentos de Mensalistas..... 400.000

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.1.1.0.6.1 - Pessoal

01 - Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	31	51.400
<u>ENSINO MÉDIO SECUNDÁRIO</u>		
3.1.1.0.6.2 - Pessoal		
01- Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	31	383.400
<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>		
Conservação de Vias Públicas		
3.1.1.0.9.5 - Pessoal		
01 - Vencimentos de Mensalistas.....	31	259.200
<u>REPARAÇÕES DIVERSAS</u>		
3.1.1.0.9.9. - Pessoal		
Salários de Diaristas.....	31	363.116
<u>CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>		
3.1.1.0.9.6. - Pessoal		
01- Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	31	91.500
03- Vencimentos de Mensalistas.....	31	600.000
<u>JARDINS PÚBLICOS</u>		
3.1.1.0.9.6 - Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	31	91.500
02 - Vencimentos de Mensalistas.....	31	380.000
<u>CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>		
3.1.1.0.4.9 - Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	31	123.600
Vencimentos de Mensalistas.....	31	212.700
<u>ÁGUA E ESGOTOS</u>		
<u>SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS</u>		
3.1.1.0.9.2 - Pessoal		
01 - Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	31	985.700
03 - Vencimentos de Mensalistas.....	31	440.000
<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>		
3.1.1.0.9.3 - Pessoal		
01- Vencimentos de Mensalistas.....	31	220.000
<u>MATADOURO</u>		
3.1.1.0.9.7 - Pessoal		
01- Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	31	102.200
03- Vencimentos de Mensalistas.....	31	120.000
<u>MERCADOS</u>		
3.1.1.0.9.7 - Pessoal		
01 - Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	31	41.200
<u>CEMITÉRIO</u>		
3.1.1.0.9.8 - Pessoal		
01- Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	31	40.000
03- Vencimentos de Mensalistas.....	31	120.000
<u>SERVIÇOS DIVERSOS</u>		
3.1.1.0.9.9. - Pessoal		

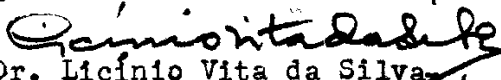
segue...

01 - Vencimentos de Mensalistas e Contratados.....R\$ 40.000

Total.....R\$ 10.107.316

ARTIGO 2º:-As despesas do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da verba 3.2.6.0.8.3. -13º Salário aos funcionários municipais, no total de R\$ 10.107.316 (deis milhões, - cento e sete mil, trezentos e dezesseis cruzeiros).

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


-Dr. Licínio Vita da Silva-

-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 169/65, DE 27 de DEZEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOCA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de R\$ 24.630.000 -Vinte e quatro milhões, seicentos e trinta mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.2.001 - Material de Consumo

02-Impressos, livros, etc.R\$ 100.000

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

B)-Secção de Fiscalização Geral

3.1.1.0.0.3 - Pessoal

02-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....R\$ 250.000

03-Demais vantagens do Pessoal Efetivo.....R\$ 5.000

D)-Junta de Alistamento Militar

3.1.1.0.0.3 - Pessoal

06 -Vencimentos do Pessoal Efetivo.....R\$ 55.000

Secções: Fiscalização Geral,

Pessoal. Junta de Alistamento:

3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros:

Viagens, estadas, condução, telefone, etc.....R\$ 500.000

SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

A-) Secretaria

3.1.1.0.0.3 - Pessoal